**PROJETO DE LEI Nº /2021**

|  |
| --- |
| Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Rosa Dália. |
|  |

Art. 1o  Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Rosa Dália, com sede na AV. Paaraíso nº 11, Residencial Paraíso, São Luís – MA.

        Art. 2º  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 01 de setembro de 2021.

MARCOS CALDAS

Deputado Estadual - PDT

**JUSTIFICATIVA**

Fundada em 15 de novembro de 2017 a Associação Beneficente Rosa Dália é uma entidade civil que tem por objetivo auxiliar de forma abrangedora nas atividades escolares aspirando um ensino-aprendizagem cognitivo de qualidade, reprimindo a vulnerabilidade, fazendo valer seus direitos com base no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, tendo como alvo propiciar condições favoráveis para crianças, estimulando o desenvolvimento físico, mental e social com segurança, como rege o ECA. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e está inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 30.592.850-0001/97

Diante ao exposto e com base nos relevantes serviços prestados pela entidade, submeto a presente proposição ao Plenário desta Casa Legislativa e conto com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida relevante interesse social.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 01 de setembro de 2021.

 MARCOS CALDAS

Deputado Estadual - PDT